

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA 10ª ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 20ª E 21ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de janeiro de 2023, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 13.16. do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 15 de dezembro de 2020, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRIs em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I a presente ata; **(ii)** da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Emissora; e **(iv)** da **OLIMPO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.982.916/0001-90 (“Devedora”).

**4. MESA:** Presidida pela Sra. Letícia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustini.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Aprovar ou não a substituição dos Direitos Creditórios Distratados por novos Contratos Imobiliários (“Novos Direitos Creditórios”), os quais seguem listados no Anexo II à presente ata, ainda que alguns desses Novos Direitos Creditórios, estejam desenquadrados de acordo com os Critérios de Elegibilidade, conforme dispostos na cláusula 1.8. item (i) letra (a) do *Instrumento*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*, celebrado em 15 de outubro de 2020 e conforme aditado em 11 de janeiro de 2021 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), conforme apurado pelo Agente de Espelhamento que a **Casa 114 BQ**, deveria apresentar uma parcela mensal igual ou superior a 34% em relação a parcela anual, mas apenas atingiu o montante de 32,5%.

b) Caso aprovado o item (i) acima, conceder o prazo adicional até o dia **20 de janeiro de 2023**, para que seja formalizado o Termo de Cessão, com a inclusão dos créditos dispostos no anexo II da presente ata.

c) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a substituição dos Direitos Creditórios Distratados por novos Contratos Imobiliários (“Novos Direitos Creditórios”);

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, o prazo adicional até o dia **20 de janeiro de 2023**, para que seja formalizado o Termo de Cessão, com a inclusão dos créditos dispostos no anexo II da presente ata.

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

